



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **PAULO TADEU DZIEDRICKI**, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com Sede na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.285.329/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF/MF sob o n.º 632.506.759-20, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 067/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante mediante serviço de recape asfáltico em CBUQ nas vias existentes do Parque Industrial Paulo Saes e Distrito de Pulinópolis, abaixo transcritos:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m2)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho R. Rua Olívio Jacometo e Rua Pion. B. Visão)	1.080,00	9,85	12.213,00	23°21'46,96" S	52°05'05,89" O	23°21'04,87" S	52°06'27,90" O
2	Rua Olívio Jacometo (trecho Rua Quinze de Novembro e R. Rua Vitorza)	185,00	13,70	2.260,50	23°21'04,87" S	52°06'27,95" O	23°21'02,46" S	52°06'22,68" O
3	Avenida Brasil (trecho início da Rua e PR-548)	169,30	8,50	1.430,65	23°17'50,90" S	52°01'30,00" O	23°17'54,28" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Mengazzo (trecho início da rua e Avenida Brasil)	58,00	4,60	268,80	23°17'51,40" S	52°01'29,37" O	23°17'49,72" S	52°01'28,67" O
5	Rua Paranával (trecho início da rua e Avenida Brasil)	72,00	4,40	316,80	23°17'52,28" S	52°01'27,94" O	23°17'50,28" S	52°01'26,68" O
6	Rua João Guido Chiarotti (trecho Rua Paranával e Avenida Apucarana)	138,00	4,70	648,60	23°17'51,07" S	52°01'27,05" O	23°17'52,08" S	52°01'22,42" O
7	Rua Astorga (trecho Avenida Brasil e Avenida Apucarana)	115,70	6,50	752,05	23°17'52,66" S	52°01'26,98" O	23°17'53,70" S	52°01'23,63" O
8	Avenida Apucarana (trecho início da avenida e Avenida Brasil - LD)	127,00	6,40	812,80	23°17'51,31" S	52°01'21,67" O	23°17'55,15" S	52°01'23,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho início da avenida e Avenida Brasil - LE)	127,00	6,50	825,50	23°17'51,44" S	52°01'21,32" O	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana e PR-548)	168,00	6,80	1.142,40	23°17'55,43" S	52°01'22,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,32" O
11	Rua Artur Minardi (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	104,00	5,70	592,80	23°17'53,60" S	52°01'19,23" O	23°17'56,97" S	52°01'20,21" O
12	Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	82,40	7,80	642,72	23°17'56,40" S	52°01'14,47" O	23°17'58,13" S	52°01'16,64" O
13	Rua Mauá (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	86,20	8,00	690,40	23°17'59,60" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'13,71" O
14	Rua Mauá (trecho início da rua e Rua Copacabana)	42,50	8,10	344,25	23°17'59,75" S	52°01'10,08" O	23°17'59,62" S	52°01'11,19" O
15	Rua Alegria (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	58,00	8,20	475,60	23°18'03,10" S	52°01'08,32" O	23°18'04,97" S	52°01'10,74" O
16	Estrada Altameira (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	51,60	6,70	345,72	23°18'06,56" S	52°01'05,21" O	23°18'08,76" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo e Estrada Altameira)	415,50	8,64	3.589,82	23°17'56,40" S	52°01'14,47" O	23°18'06,06" S	52°01'05,21" O
18	Rua Copacabana (trecho PR-458 e Rua São Paulo)	58,00	5,80	337,88	23°17'54,63" S	52°01'16,77" O	23°17'55,30" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho PR-548 e Estrada Altameira)	430,70	7,60	3.273,82	23°17'58,15" S	52°01'18,69" O	23°18'09,02" S	52°01'07,39" O

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 65/69 e Parecer Técnico de fls. 101/105, ". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.202.661-7 apenso ao 14.903.198-7, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2017, a supressão do valor, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 53/57) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 58), bem como a prorrogação dos prazos de execução (150 –cento e cinquenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme o Despacho do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 101/102), o Ofício nº 228/2018 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, corroborado pela Fiscalização (fls. 99/100) e a autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 101).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor originário do convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 23.978,28 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 102.

Parágrafo Segundo – Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 22.779,37 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 1.198,91 (um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos) da contrapartida do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 62.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 53/57.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.58.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 150 (cento e cinquenta) dias, perdurando até o dia 25 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 24 de agosto de 2019.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam-se as demais disposições do Termo de Cooperação originário e que não modificadas por este Instrumento.

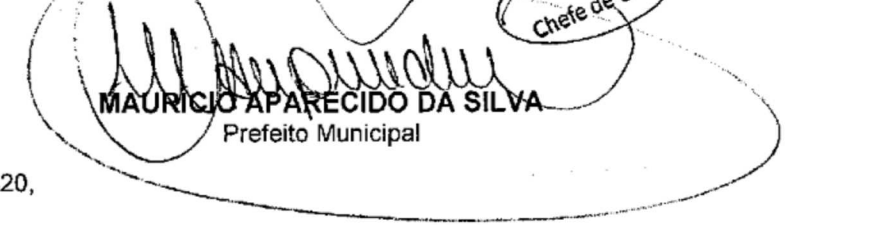
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 28 de setembro de 2018.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR


Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor Geral


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATOS

Em consonância ao contido nos protocolos descritos abaixo, ficam apostilados os Contratos celebrados entre o Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR e empresas, para atender ao contido na Lei 19.230 de 21 de novembro de 2017, que transfere o Órgão Gestor de Secretaria de Estado da Educação - SEED para Instituto de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede localizada a Rua dos Funcionários, nº 1323, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas dos referidos contratos.

1. Protocolo nº 14.278.908-6, Contrato nº 083/2018 - FUNDEPAR,

Empresa
WHX Construções Ltda. - ME.

2. Protocolo nº 14.029.190-0, Contrato nº 041/2018 - FUNDEPAR,

Empresa
WHX Construções Ltda. - ME.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral
Resolução 1701/2018 - SEED/GS

DATA: 27/09/2018

102790/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.202.661-7 apenso ao P.I. nº 14.903.198-7

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Mandaguapé.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a readequação do plano de trabalho e cronograma físico financeiro do Convênio nº 067/2017, conforme o Ofício nº 228/2018 (fis.03), do Prefeito de Mandaguapé, corroborado pela Fiscalização (fis.99/100), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (101/102) e autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística fis.101).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor originário do Convênio fica alterado, conforme apreciação do setor técnico competente.

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante de R\$ 23.978,28 (vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme Despacho do Chefe do DFIL às fis. 102.

Parágrafo segundo - Os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 22.779,37 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) do montante do Estado e no valor de R\$ 1.198,91 (um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e um centavos) da contrapartida do Município.

Parágrafo Terceiro - Fazer a supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fis. 62.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 53/57.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fis. 58.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 25 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 24 de agosto de 2019.

DATA: 28 de setembro de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki Abelardo Luiz Lupion Mello
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

102753/2018

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 076/2017 - Protocolo Nº 15.299.659-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - SEJU e COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. Valor: R\$ 393.973,70 (Trezentos e Noventa e Três mil Novecentos e Setenta e Três reais e Setenta centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094.378 - Gestão do Sistema Socioeducativo, Natureza de Despesa: 3390.3941 - Alimentação, Fonte de recurso: 102. Vigência 28/09/2018 à 27/09/2019. Autorizo Secretarial em 31/08/2018. NE 18002036 Curitiba, 28 de setembro de 2018. Alexandra Carla Scheidt - Diretora Geral

102490/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 - PROTOCOLO Nº 15.292.223-0 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e MARIA DOLLORES ESTEVES ALVAREZ - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses. Vigência 28/09/2018 à 27/09/2019 Valor Mensal R\$ R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais). Dotações Orçamentárias: 04900.4902.11.333.16.4471, Natureza de Despesas: 3390.3600, Subelemento: 3615, Fonte: 102 e 107. Autorizo: 27/09/2018 com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 329/2018 - ATJ/SEJU - Curitiba 27 de Setembro de 2018 Elias Gandour Thomé - Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

102683/2018

Secretaria da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 847/2018 SRP

PROTOCOLO Nº 15.258.079-8

OBJETO: Registro de preços para INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA E MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS INTERESSADO: SESA/LACEN

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da SEAP, em exercício, em 27/09/2018

ABERTURA: 25 de Outubro de 2018 às 9:30hs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

102195/2018

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - ADJUDICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 044/2018

PROTOCOLO: 14.750.877-7

Lotes 65/69/71/140/143/148: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$ 115.100,00, para a empresa Alíve Heart Material Médico LTDA.

Lotes 10/63/102/249/254/250: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$ 42.270,70, para a empresa Alves e Sartor LTDA.

Lotes 39/44/60/82/112/113/114/120/121/122/123/157/165/261: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$ 84.882,00, para a empresa Andriani e Andriani Comercio de Medicamentos LTDA.

Lotes 20/21/22/52/55/72/81/105/129/174/180/242/243/244/245/11/248: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$68.627,65, para a empresa Angular Produtos para Saúde LTDA - ME.

Lote 172: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$4.599,00, para a empresa Biovalic Comercio de Equipamentos Médicos LTDA.

Lotes 2/23/24/83/84/86/87/128/213/263: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$99.648,00, para a empresa Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares LTDA EPP.

Lotes 4/5/7/8/47/48/49/50/51/139/141/197/198/199/251/252/253: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$271.036,34, para a empresa Carla de Oliveira Correia - ME.

Lotes 142/144: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total de R\$111.444,00, para a empresa CEI Comercio Exportação e Importação de Materiais Médicos LTDA.

Lotes 247/250: Aquisição de insumos hospitalares - HRS, no valor total